



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Araguatins*

**EDITAL Nº 27/2020/AGT/REI/IFTO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020  
NORMAS E CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÕES DAS DEFESAS DE  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE LICENCIATURA EM  
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CAMPUS ARAGUATINS DO IFTO**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 548/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU em 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público as Normas e Cronograma para realizações das defesas de trabalho de conclusão de curso, TCC de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus Araguatins*, no período de 21 de setembro a 5 de outubro de 2020, em conformidade com o disposto a seguir:

**I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Araguatins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

**Parágrafo único:** Este regimento interno teve como base para sua construção o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) dos Cursos de Licenciatura Presenciais do IFTO.

Art. 2º O TCC II, conforme aprovado pelo Colegiado do Curso, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Licenciado em Ciências Biológicas no âmbito do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Araguatins/IFTO.

Art. 3º A elaboração do TCC II pelo acadêmico concluinte consiste de um estudo, que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um problema de pesquisa, além de utilizar novas tecnologias relacionadas com a prática pedagógica.

Art. 4º As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

Art. 5º O TCC II deve ser desenvolvido segundo as “Diretrizes para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos de graduação / Organização Comissão de Normalização do IFTO” disponível em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto-4edicao.pdf/view> e o Regulamento de

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Licenciatura Presenciais do IFTO disponível em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-tcc-cursos-licenciatura-presenciais-ifto-2edicao.pdf/view>

## **II - DO FUNCIONAMENTO**

Art. 6º A banca avaliadora, data, local e horário da defesa do TCC deverão ser formalizados pelo discente através do Requerimento de Banca Avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo IV), disponível no Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Licenciatura Presenciais do IFTO em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto-4edicao.pdf/view> e entregue para o supervisor de TCC do curso do IFTO-Campus Araguatins até dia 18 de setembro de 2020, sendo a última data para ocorrência das defesas dia 05 de outubro de 2020.

Art. 7º O discente será responsável pelo agendamento da defesa e por averiguar com a banca as disponibilidades de datas, horários e levar ao conhecimento do orientador para o comum acordo e agendá-los.

## **III - DA BANCA AVALIADORA**

Art. 8º A banca avaliadora deve ser composta pelo orientador, dois membros titulares, sendo obrigatório que pelo menos um dos titulares da Banca Avaliadora seja docente do quadro efetivo do colegiado do curso, e um membro suplente.

§ 1º Todos os membros da banca devem possuir titulação mínima de especialista.

Art. 9º As defesas serão realizadas de forma online, no ambiente virtual que achares melhor (em conjunto com seu orientador). Sugerimos o ambiente Google Meet (com acesso via e-mail institucional).

Art. 10º É de responsabilidade do supervisor de TCC a abertura da sala virtual utilizada para a defesa de TCC no sistema, bem como a adição dos membros da banca e do discente.

Art. 11º No dia da defesa, é de responsabilidade do orientador a gravação da sessão de defesa de TCC.

§ 1º Sugerimos acesso a internet de qualidade, ambiente iluminado e silencioso.

## **IV - DA DEFESA**

Art. 12º Para formalizar o agendamento da defesa, o docente deverá enviar por e-mail à professora supervisora de TCC, no e-mail [darcy.bomfim@ifto.edu.br](mailto:darcy.bomfim@ifto.edu.br), e para o e-mail da coordenação de curso, no e-mail [biologia.araguatins.edu.br](mailto:biologia.araguatins.edu.br) um arquivo único contendo os documentos preenchidos e assinados:

I Convite ao orientador (apenas caso tenha mudado de orientador) ANEXO I

II Convite ao co-orientador (apenas em caso de alteração) ANEXO II

III Registro de Formalização de TCC (apenas em caso de alteração em relação ao TCC I) ANEXO III

IV Requerimento de Banca Avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso II - ANEXO IV

V Declaração de autoria - ANEXO V

VI Relatório de frequência - ANEXO VI

VII Declaração de correção - ANEXO VII

§ 1º O agendamento no google meet não garante a possibilidade de defesa de TCC se os anexos (I a VI) não forem enviados ao supervisor.

§ 2º Os documentos descritos no artigo 8º devem ser encaminhados para a supervisora de TCC e coordenação de curso até o dia 18 de setembro de 2020.

Art. 13º É função do orientador auxiliar ao orientado quanto à organização e aos trâmites da apresentação on-line. O qual deverá informar à banca em no mínimo de 10 minutos antes da defesa, na planilha do Google Drive/e mensagem de texto, o link de videoconferência da apresentação de TCC do seu orientado para que os interessados possam acompanhar, por se tratar de sessão pública.

Art. 14º Caso não tenha sido formalizada a banca, data, local e horário de defesa do TCC II junto ao supervisor de TCC no período estabelecido no presente edital, o acadêmico (a) será automaticamente desligado (a) da componente curricular TCC II naquele semestre.

Art. 15º O tempo de apresentação do TCC será de 20 minutos, com tolerância máxima de 10 minutos.

Art. 16º O tempo de arguição por parte de cada um dos membros da banca será de, no máximo, 15 minutos.

Art. 17º Após a defesa o estudante deverá solicitar ao orientador assinatura da declaração de correção (Anexo VII) via SEI e entregar a cópia corrigida para a Coordenação de curso via e-mail.

Art. 18º É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.

Art. 19º É responsabilidade do discente averiguar o recebimento dos documentos enviados.

Art. 20º Este edital interno entra em vigor na data de sua publicação.

Araguatins,

15 de setembro de 2020.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar**,  
**Diretora-Geral**, em 15/09/2020, às 17:56, conforme horário oficial



de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1083492** e o código CRC **B103C171**.

---

Povoado Santa Tereza - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)  
3474-4800  
portal.ifto.edu.br/araguatins — araguatins@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº  
23233.015161/2020-11

SEI nº 1083492